

LEI MUNICIPAL Nº 020/2010.

“Altera a Lei Municipal nº 017/2009, que Instituiu no Município de Barra da Estiva o “Dia do Evangélico”, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na Sessão Ordinária do dia **22/10/2010**, e eu Prefeita sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

ART. 1º – Altera a Lei Municipal nº 017/2009, que Instituiu no Município de Barra da Estiva, o **“Dia do Evangélico”**, acrescentando o Parágrafo Único:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Executivo Municipal autorizado, dentro das suas possibilidades legais, a utilizar recursos próprios para colaborar com os custos possíveis às atividades comemorativas a serem realizadas no primeiro domingo de novembro de cada ano.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 26 de Outubro de 2010.



Ana Lúcia Aguiar Viana
Prefeita



Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração